



IMPrensa Oficial - Lutécia

Publicado em 06 de agosto de 2025 | Edição nº 1046 | Ano VIII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 31/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de uma sala para acesso à internet destinada a agricultores e pecuaristas no município de Lutécia e dá outras providências.”

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no município de Lutécia, Estado de São Paulo, a “Sala de Conexão Rural”, localizada na Casa da Agricultura, situada na Rua Arlindo Augusto Rodrigues, nº 181, Centro.

Artigo 2º - A Sala de Conexão Rural disponibilizará acesso à internet e será destinada a todos os agricultores e pecuaristas do município, com o objetivo de promover a inclusão digital e o acesso à informação no meio rural.

§ 1º - A utilização do espaço será permitida a qualquer pessoa residente na zona rural do município de Lutécia.

§ 2º - O horário de funcionamento da sala será vinculado ao expediente da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 3º - A Sala de Conexão Rural contará, no mínimo, com os seguintes recursos:

I. Um computador com acesso à internet;

II. Impressora; e

III. Conexão Wi-Fi.

Artigo 4º - O acesso à Sala de Conexão Rural será gratuito, devendo os usuários respeitar as normas de uso estabelecidas pela administração da Casa da Agricultura e da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 06 de Agosto de 2025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

